

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 13 de agosto de 2025.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de preços para a(s) aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 27/8/2025**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de solução multimídia, incluindo equipamentos, serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.			
1	Processador de Áudio DSP com AEC, marca QSC, modelo CORE8	UN	01
2	Sistema de Videoconferência <i>All In One</i> , marca YEALINK, modelo MVC S90	UN	01
3	Microfone de Teto Smart, marca YEALINK, modelo CM50	UN	01
4	Interface de controle sem Fio, composta de: - IPAD9G-WIFI - marca APPLE; - CONNECT PRO Case 9gen BK - marca IPORT; e - BASE STATION CHARGE - marca IPORT.	UN	01
5	Switch de Rede 10 Portas POE gerenciável, marca ARUBA, modelo JL679A	UN	01
6	Painel Digital para Agendamento de Salas de Reunião, marca YEALINK, modelo Room Panel 8" + Room Sensor	UN	01
7	Serviço de instalação, configuração e automação, conforme descrição do serviço	SV	01
8	Repasse de conhecimento operacional, conforme descrição do serviço	SV	01
9	Garantia e suporte técnico, conforme descrição do serviço	SV	36 MESES

REQUISITOS DA SOLUÇÃO MULTIMÍDIA PARA SALA DE REUNIÃO**1. EQUIPAMENTOS DOS ITENS 1 a 6**

1.1. Todos os equipamentos deverão ser adquiridos de um mesmo fornecedor, para que seja realizado o suporte de forma centralizada.

1.2. A integração dos equipamentos, bem como as devidas configurações e suporte, será de responsabilidade da empresa contratada.

2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AUTOMAÇÃO:

2.1. O serviço de instalação e configuração deverá garantir que a solução seja disponibilizada de forma integrada com todos os componentes especificados nesta documentação técnica, adotando as melhores práticas recomendadas por cada fabricante.

2.2. O Serviço de Instalação, deve ser dimensionado para a sala de reunião 306 da PoupeX, que possui um projetor que deverá ser integrado aos demais elementos que compõem a solução de audiovisual com microfones, processadores, compartilhadores de conteúdo, processadores de imagens e outros elementos que façam parte do escopo de itens adquiridos nesta contratação;

2.3. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;

2.4. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente, às respectivas Normas ABNT.

2.5. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

2.6. Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo desta especificação técnica, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.

2.7. Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades do contratante.

2.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda documentação técnica relacionada ao serviço realizado no ambiente da CONTRATADA, contendo visão arquitetural e configuração realizada.

3. REPASSE DE CONHECIMENTO OPERACIONAL:

3.1. A Contratada deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com quatro horas-aula;

3.2. O treinamento tem por objetivo capacitar até 06 (seis) pessoas da CONTRATANTE, para operar e dar assistência operacional aos sistemas e executar configurações básicas;

3.3. O treinamento deve ter sua ementa apresentada por ocasião do projeto de instalação, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:

3.3.1. Visão geral da solução implantada;

3.3.2. Conceitos básicos sobre áudio e vídeo;

3.3.3. Configuração básica dos equipamentos;

3.3.4. Sistemas de apresentação de imagens tipo wall, tecnologias, recursos e operação;

3.4. Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado;

4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

4.1. Prestar suporte técnico conforme descrito (SLA, 8x5) durante todo o período contratual, incluindo eventuais períodos de prorrogação;

4.2. Assegurar a resolução de problemas oriundos de defeitos de fabricação, instalação ou quaisquer outros alheios à atuação da Contratante, sem qualquer ônus, bem como fornecer esclarecimentos à equipe da Contratante sempre que solicitado.

4.3. Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone ou plataforma web que possibilite um atendimento de 8 (oito) horas/dia, 5 (cinco) dias por semana de segunda a sexta, para eventuais chamados técnicos. Este serviço atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço.

4.4. A contratada deverá oferecer garantia por 36 meses para todo o sistema com atendimento remoto e on-site para resolução de problemas de funcionamento do sistema ou reposição do equipamento com defeito, desde que não causados por inadequação das instalações físicas e elétricas, bem como mau uso dos materiais e equipamentos.

Tipo de Incidente	SLA de Solução
Problemas Críticos de indisponibilidade do serviço	4 horas
Problemas de Configuração	24 horas
Suporte Técnico Geral	24 horas

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço global, desde que atendidas todas as exigências, conforme descrita na Especificação Técnica.

I) A PROPOSTA DEVERÁ CONTER

1. Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
2. Especificação detalhada do produto/serviço;
3. Garantia do material e do serviço, quando o caso;
4. Valor unitário, valor total e unidade de medida (valores em reais);
5. Incluir no valor dos itens, impostos e demais taxas;
6. Prazo para entrega em dias úteis ou corridos;
7. Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
8. Data da proposta atualizada;
9. **Forma de pagamento (liquidado em até 10 dias úteis após o aceite do material ou da conclusão da execução do serviço, mediante a apresentação da correspondente nota fiscal, por meio de transferência bancária ou boleto bancário);**
10. Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ); e
11. Assinatura do responsável.

II) NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor do material e/ou serviço todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por e-mail para: gecoc.eqcbe@poupex.com.br.
3. **A entrega e/ou execução de serviço deverá(ão) ser realizada(s) no endereço.: Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano - CEP: 70630-902 - Brasília-DF – ALMOXARIFADO.**
4. **A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.**

III) DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA (QUANDO FOR O CASO)

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano - CEP: 70630-902 - Brasília-DF.

Divisão de Gestão de Compras – Equipe de Compras de Bens – DIGEC/EQCBE

Fones: (61) 3314-7633/3314-7635/3314-7780/3314-7880

📞WhatsApp: (61) 3314-7585